



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

| | | |
|---|-----------------------------|--------------------------------|
| INTERESSADO: Centro de Atendimento Educacional Especializado Lidiana Pinho Teles | | |
| EMENTA: Recredencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Lidiana Pinho Teles, no município de Cariré, INEP nº 23258438, para atuar com atendimento educacional especializado, de forma complementar e suplementar, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências. | | |
| RELATOR: José Marcelo Farias Lima | | |
| SPUNº 7938940/2016 | PARECER Nº 1297/2017 | APROVADO EM: 13.11.2017 |

I – RELATÓRIO

Terezinha Nogueira de Azevedo Magalhães, diretora pedagógica do Centro de Atendimento Educacional Especializado Lidiana Pinho Teles, no município de Cariré, por meio do processo nº 7938940/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino para atuar com atendimento educacional especializado, de forma complementar e suplementar.

Referida instituição é integrante da Rede Privada de Ensino, com sede na Rua Cel. Henrique Rodrigues, S/N, Centro, CEP: 62.184-000, no município de Cariré, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 05.048.733/0001-10, com Censo Escolar nº 23258438.

Foi credenciada pelo Parecer nº 0946/2014, cuja validade expirou em 31.12.2015.

Responde pela direção a professora Terezinha Nogueira de Azevedo Magalhães, Especialista em Administração Escolar, Registro nº 8504, e a secretária escolar, Maria Elvilema Feitosa Tabosa, Registro nº 9289.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer n 1297/2017

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado Lidiana Pinho Teles, no município de Cariré, para atuar com atendimento educacional especializado, de forma complementar e suplementar, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 13 de novembro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE